

## SECRETARIA-GERAL DA MARINHA

## Termo de Referência 65/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
65/2026	770000-SECRETARIA-GERAL DA MARINHA	DIOGO DA SILVA BORBA	24/06/2026 13:58 (v 0.10)
<b>Status</b>			
CONCLUIDO			

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		62091.000405/2026-71

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de informática necessários ao atendimento das demandas da Administração, devendo os itens fornecidos atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se na definição de bens e serviços comuns – conforme o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 As descrições e especificações contidas neste Termo de Referência se sobrepõem àquelas correspondentes aos códigos de CATMAT aqui adotados, no caso de eventuais incongruências entre elas.

1.5 As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
	<p>PRODUTO: Sistema de Energia Ininterrupta (Nobreak / UPS) de grande porte, com tecnologia On-line Dupla Conversão, alta eficiência energética, arquitetura modular e escalonável. Destinado a garantir o fornecimento contínuo de energia estabilizada para cargas críticas, com capacidade nominal mínima de 1200 kVA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Topologia: On-line Dupla Conversão (VFI - Voltage and Frequency Independent).</li> <li>• Potência Nominal Mínima: 1200 kVA / 1200 kW (Fator de Potência Unitário, FP = 1,0).</li> <li>• Arquitetura: Modular com redundância descentralizada (módulos de potência de troca a quente - Hot-Swappable).</li> <li>• Configuração de Redundância: Operação em</li> </ul>					

1	<p>configuração de paralelismo redundante (mínimo N+1).</p> <p><b>ENTRADA ELÉTRICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão: Trifásica (configurável em 380V / 400V / 415V).</li> <li>• Frequência: 50/60 Hz (tolerância automática de ±10%). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fator de Potência de Entrada: ≥ 0,99 com distorção harmônica total de corrente (THDi) ≤ 3% a plena carga.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>SAÍDA ELÉTRICA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tensão: Trifásica sincronizada com a entrada. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Regulação de Tensão Estática: ±1%.</li> </ul> </li> <li>• Distorção Harmônica de Tensão (THDv): ≤ 1% para carga linear; ≤ 3% para carga não-linear.</li> <li>• Capacidade de Sobrecarga: Mínimo de 110% por 60 minutos e 125% por 10 minutos.</li> <li>• Eficiência Energética: Mínimo de 96% em modo dupla conversão e 99% em modo econômico (ECO Mode). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bypass: Bypass estático automático e bypass de manutenção manual interno integrados ao sistema.</li> </ul> </li> </ul>	634851	Unid.	2	R\$ 584,22	R\$ 1.168,44
2	<p><b>PRODUTO:</b> Câmera de vídeo digital colorida do tipo Webcam de classe corporativa, com conexão USB, cor preta, suporte nativo a compressão de vídeo em hardware, microfones estéreos duplos e obturador físico integrado de privacidade. Destinada a estações de trabalho de uso diário, videoconferências institucionais e atendimento remoto.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução e Taxa de Quadros: Resolução nativa Full HD (1080p / 1920x1080 pixels) com taxa de transmissão estável de 30 fps. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processamento e Compressão de Vídeo: Codificação integrada via hardware compatível com tecnologia H.264 (com SVC - Scalable Video Coding) e UVC 1.1.</li> </ul> </li> <li>• Campo de Visão (FoV): Ângulo de visão diagonal fixo de exatamente 78 graus, otimizado para enquadramento individual profissional. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de Foco: Mecanismo de foco automático (Autofocus) em alta definição, com estabilização de imagem.</li> </ul> </li> <li>• Compensação de Luminosidade: Tecnologia automática de correção de luz inteligente. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Áudio Integrado: 02 microfones omnidirecionais integrados configurados para captação estéreo, com alcance mínimo de 1 metro.</li> </ul> </li> <li>• Conectividade: Interface USB-A com tecnologia Plug and Play.</li> <li>• Cabo de Alimentação: Comprimento mínimo do cabo USB integrado de 1,80 metros. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mecanismo de Privacidade: Protetor físico de lente integrado ao chassi da câmera (sistema deslizante tipo cortina).</li> <li>• Montagem e Fixação: Clipe universal articulado com proteção antiderrapante, incluindo rosca padrão de 1/4" para tripés.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>COMPATIBILIDADE E GARANTIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade Operacional: Windows (10 ou superior) e macOS (10.7 ou superior).</li> <li>• Homologação: Certificação com Microsoft Teams, Zoom, Google Meet. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul> </li> </ul>	626394	Unid.	1	R\$ 405,00	R\$ 405,00
	<p><b>PRODUTO:</b> Equipamento eletrônico microprocessado do</p>					

tipo Relógio de Ponto Biométrico Digital Portátil/Fixo, cor preta, com interface em português e sintetizador de voz integrado. O objeto deve ser fornecido em formato de kit completo, incluindo o terminal de leitura, fonte de alimentação, unidade de memória flash externa (pendrive) e licença vitalícia de software de tratamento e apontamento de ponto (sem cobrança de taxas mensais ou anuidade). Destinado ao controle interno de frequência e jornada de trabalho para equipes de pequenos órgãos ou departamentos.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO:**

- Métodos de Identificação: Autenticação por Biometria (impressão digital) ou por meio de Senha Numérica individual digitada no teclado.
- Sensor Biométrico: Tipo óptico de alta resolução, com capacidade mínima de 500 dpi.
- Capacidade de Usuários: Cadastro mínimo de até 600 impressões digitais distintas armazenadas localmente no dispositivo.
- Capacidade de Armazenamento de Eventos: Memória interna não volátil com capacidade para registrar e reter no mínimo 150.000 marcações de ponto (histórico contínuo).
- Segurança de Dados: Na ocorrência de quedas ou falta prolongada de energia elétrica, o equipamento não deve perder os registros efetuados, os horários configurados ou as programações internas.

**INTERFACE VISUAL E SONORA:**

- Tela integrada com display colorido com tecnologia TFT LCD de no mínimo 2,4 polegadas.
- Avisos sonoros emitidos por meio de mensagens de voz em idioma português para confirmação de sucesso ou erro na marcação do ponto.
- Comunicação e Extração de Dados: 01 porta física USB Host destinada exclusivamente à coleta e exportação de relatórios/registros de forma offline via pendrive.
- Dimensões e Estrutura: Chassi em plástico ABS de alta resistência, com dimensões máximas de até 18 x 13 x 5 cm e furação traseira para fixação em parede.
- Alimentação: Fonte de alimentação externa com saída de 5V e entrada bivolt automática (110V/220V).

**REQUISITOS DO SOFTWARE DE TRATAMENTO (Incluso e Licenciado):**

- Tipo de Licença: Licença de uso definitiva/vitalícia vinculada ao CNPJ do órgão comprador, sendo vedada qualquer cobrança posterior de mensalidades, taxas de manutenção de sistema ou assinaturas de nuvem.
- Compatibilidade: Funcionamento nativo em sistema operacional Microsoft Windows.
- Capacidade de Gestão: Suporte para gerenciar múltiplos tipos de jornadas de trabalho (escalas semanais fixas, escalas livres/flexíveis e escalas de revezamento tipo 12x36h).
- Processamento automático de horas trabalhadas, horas extras com percentuais configuráveis, DSR (Descanso Semanal Remunerado), faltas, atrasos e saídas antecipadas.
  - Permitir ao administrador realizar abonos de faltas, correções de marcações equivocadas e inserção de justificativas antes da emissão do relatório final.
- Exportação: Geração de espelho/folha de ponto completa dos funcionários com fechamento mensal formatado, possibilitando a exportação direta em arquivos nos

3

247326

Unid.

1

R\$ 2.649,00

R\$ 2.649,00

	<p>formatos PDF e Excel.</p> <p><b>GARANTIA E SUPORTE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação de hardware.</li> <li>• Suporte Técnico: Disponibilização de suporte técnico remoto gratuito (por telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem) para auxílio na instalação, configuração de horários e treinamento inicial de uso por um período mínimo de 90 dias após a entrega do produto.</li> </ul>					
4	<p><b>PRODUTO:</b> Suporte do tipo Pedestal Móvel para Televisores e Monitores, confeccionado em aço carbono de alta resistência, equipado com rodízios de movimentação e bandeja auxiliar regulável. O equipamento deve possibilitar a fixação da tela tanto na posição horizontal quanto na vertical, sendo destinado ao uso em salas de reunião, auditórios, videoconferências e ambientes educacionais.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade de Telas: Suporte nativo para telas de 14" até 75" polegadas (tecnologias LCD, LED, Plasma ou Curva).</li> <li>• Capacidade de Carga: Estrutura projetada para suportar carga máxima de, no mínimo, 30 kg.</li> <li>• Padrões de Fixação (VESA): Atendimento obrigatório aos padrões mínimos de 75x75, 100x100, 200x200, 300x200, 300x300, 400x300 e 400x400 mm.</li> <li>• Ajuste de Altura: Sistema de regulagem vertical do eixo da TV em relação ao chão, variando de 1,40 m (mínima) até 1,80 m (máxima), com intervalos de ajuste a cada 10 cm por meio de manipuladores de fixação rápida.</li> <li>• Ajuste de Inclinação: Mecanismo integrado que permita inclinação angular contínua ou escalonada de até 20º graus, garantindo a melhor visualização e redução de reflexos.</li> <li>• Organização de Cabeamento: Coluna central dotada de sistema de passagem interna para cabos, com abertura cortada a laser medindo no mínimo 3x5 cm, permitindo ocultar a fiação de energia e sinal. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança Ativa: Presença obrigatória de sistema antiqueda mecânico para travar o televisor firmemente ao suporte principal.</li> <li>• Mobilidade: Base equipada com rodízios giratórios que possuam travas de segurança independentes para frenagem e estabilização do conjunto no local de uso.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bandeja Auxiliar: 01 bandeja removível e ajustável em aço para apoio de periféricos (notebook, aparelhos de DVD ou codecs de videoconferência), medindo no mínimo 28x30 cm.</li> <li>• Kit de Instalação Completo: Inclusão de jogo de parafusos compatíveis com os padrões de fixação de televisores mais comuns do mercado (incluindo parafusos nos padrões M6 e M8), arruelas e espaçadores.</li> <li>• 01 Manual de instruções de montagem redigido em língua portuguesa.</li> </ul> <p><b>ACABAMENTO E GARANTIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acabamento: Tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática a pó na cor preta, livre de rebarbas.</li> <li>• Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.</li> </ul>	611786	Unid.	2	R\$ 631,13	R\$ 1.262,26
	<p><b>PRODUTO:</b> Suporte para Monitor / Televisor (fixo de</p>					

5	<p>parede), universal, com fixação de parede. Destinado à instalação de telas em paredes para otimização de espaço e acabamento estético em ambientes corporativos.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de Suporte: Fixo, universal, com fixação de parede. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatibilidade de Telas: Atendimento a telas de tecnologia LED, LCD, Plasma ou OLED, com dimensões que abrangem a faixa mínima de 14 polegadas até a faixa máxima de 80 polegadas.</li> <li>• Padrão de Furação VESA: Compatibilidade universal (atendimento a padrões de furação variados e adaptáveis, de acordo com o espaçamento traseiro do monitor/TV).</li> </ul> </li> <li>• Capacidade de Carga Mecânica: Suporte de peso estático mínimo de até 60 kg (sessenta quilogramas).</li> <li>• Material de Fabricação: Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência mecânica ou liga metálica equivalente. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tratamento de Superfície: Revestimento por pintura eletrostática a pó na cor preta, com propriedade anticorrosiva e acabamento anti-risco.</li> </ul> </li> <li>• Distância Parede x Painel: Perfil ultra-baixo/ultrafino, mantendo o equipamento a uma distância aproximada de até 40 mm (quarenta milímetros) da parede.</li> </ul> <p><b>ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gabarito ou manual de instalação prático.</li> <li>• Kit completo de fixação composto por parafusos variados (padrões M4, M5, M6 e M8). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Arruelas metálicas e buchas plásticas de parede (específicas para alvenaria).</li> <li>• Espaçadores plásticos/metálicos para ajuste de profundidade.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>GARANTIA E EMBALAGEM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia Mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de recebimento definitivo do material.</li> <li>• Embalagem: O produto deve ser entregue em sua embalagem original de fábrica, lacrada, contendo a identificação do fabricante, instruções de montagem em língua portuguesa e a listagem de todos os componentes inclusos.</li> </ul>	625676	Unid.	2	R\$	340,50	R\$ 681,00
6	<p><b>PRODUTO:</b> Aparelho portátil de limpeza bidirecional, com funções independentes de aspirador de pó e soprador de ar. Destinado à manutenção de equipamentos de informática, eletrônicos de precisão e remoção de resíduos em superfícies de difícil acesso.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alimentação: Bateria interna recarregável de Íons de Lítio (Li-Ion). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autonomia: Mínimo de 20 minutos de uso contínuo na potência máxima.</li> </ul> </li> <li>• Carregamento: Interface USB tipo C (acompanha cabo de alimentação).</li> <li>• Motor: Tipo Brushless (sem escovas), garantindo maior vida útil e menor ruído.</li> <li>• Força de Sucção: Mínimo de 5.000 Pa (Pascal) para a função aspirador.</li> <li>• Velocidade do Soprador: Mínimo de 30 m/s (metros por segundo). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Filtragem: Filtro com tecnologia HEPA, lavável e reutilizável.</li> </ul> </li> <li>• Capacidade do Reservatório: Mínimo de 100 ml, com</li> </ul>	414830	Unid.	1	R\$	229,40	R\$ 229,40

	<p>sistema de esvaziamento rápido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura: Corpo em plástico ABS de alta resistência e formato ergonômico antiderrapante.</li> <li>• Peso Máximo: Até 500 gramas (sem acessórios) para garantir a portabilidade. Garantia Legal: Mínimo de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação fornecidos pelo fabricante, conforme o Art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor (CDC) em território nacional</li> </ul>					
7	<p>PRODUTO: Ativo de Rede - Switch de Distribuição de Alta Densidade, gerenciável, para montagem em rack padrão 19 polegadas. Destinado à distribuição de conexões de rede local (LAN) com alta performance, recursos avançados de gerenciamento e capacidade de comutação que garanta o tráfego de dados em modo Full-Duplex em todas as portas simultaneamente, sem bloqueios.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portas de Rede: Mínimo de 48 portas RJ-45 com velocidade de 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) autonegociáveis.</li> <li>• Interfaces de Uplink: Mínimo de 4 portas SFP/SFP+ dedicadas para expansão em fibra óptica.</li> <li>• Gerenciamento: Totalmente gerenciável via interface Web (GUI) e linha de comando (CLI).</li> <li>• Recursos de Camada: Suporte a funções de Camada 2 (Layer 2) e roteamento estático básico de Camada 3 (Layer 3).</li> <li>• Alimentação: Fonte interna bivolt automática (110V/220V).</li> </ul> <p>FUNCIONALIDADES DE REDE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte a VLANs (IEEE 802.1Q). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agregação de links (LACP).</li> <li>• Priorização de tráfego (QoS).</li> </ul> </li> </ul> <p>SEGURANÇA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte a Listas de Controle de Acesso (ACL). <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segurança de porta (Port Security).</li> <li>• Autenticação IEEE 802.1X.</li> </ul> </li> </ul> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit de fixação para rack de 19".</li> <li>• Cabo de alimentação padrão brasileiro (NBR 14136).</li> </ul> <p>GARANTIA E REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia: Mínima de 12 meses prestada diretamente pelo fabricante ou rede de assistência autorizada.</li> <li>• Padrão de Referência: Linha Cisco Business / Catalyst ou equivalente técnico de mercado.</li> </ul>	626880	Unid.	1	RR\$ 3.095,00	R\$ 3.095,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 9.490,40</b>

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, enquadrando-se na definição de bens e serviços comuns – conforme o inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.4 As descrições e especificações contidas neste Termo de Referência se sobrepõem àquelas correspondentes aos códigos de CATMAT aqui adotados, no caso de eventuais incongruências entre elas.

1.5 As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de atualização, modernização e ampliação da infraestrutura tecnológica da instituição, por meio da aquisição de equipamentos de informática e ativos de rede de natureza permanente. A incorporação desses novos bens ao patrimônio visa suprir as demandas crescentes dos diversos setores, garantir a segurança dos dados e otimizar o processamento de informações. Essa reestruturação é indispensável para elevar a eficiência operacional, estender a vida útil do parque tecnológico global e assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados com maior estabilidade e performance.

2.2 O processo de Dispensa Eletrônica, conforme previsto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mostra-se o meio mais adequado e eficiente para a Administração Pública Federal, permitindo a observância dos princípios da **economicidade**, **legalidade**, **eficiência** e do **interesse público**. Tal procedimento possibilita maior celeridade na contratação, reduzindo custos e assegurando a efetividade das ações administrativas. Dessa forma, a contratação ora proposta é necessária, oportuna e plenamente justificada, garantindo o atendimento das necessidades institucionais e contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente solução contempla a aquisição de materiais e componentes de tecnologia da informação, Nobreak, webcam, Biométrico e demais itens necessários para a manutenção, substituição e pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pelos diversos setores da instituição.

3.1.1 A solução foi definida considerando todas as fases do ciclo de vida dos objetos, desde o fornecimento, instalação e utilização até o descarte final, observando critérios de durabilidade, compatibilidade técnica, facilidade de manutenção e reposição. Os itens selecionados atendem aos padrões de qualidade exigidos, garantindo desempenho adequado e continuidade operacional.

3.1.2 Além disso, a contratação observa os princípios de sustentabilidade, economicidade e responsabilidade administrativa, priorizando produtos com vida útil adequada, menor necessidade de manutenção corretiva e suporte técnico disponível no mercado. Dessa forma, a solução proposta assegura que os equipamentos institucionais permaneçam operacionais durante todo o seu ciclo de vida, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados

### Fornecimento e Conformidade Técnica

3.2 Os produtos a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sem apresentar defeitos, avarias ou incompatibilidades. A contratada será integralmente responsável pela entrega dos itens dentro do prazo acordado, observando os quantitativos solicitados e cumprindo as normas aplicáveis, incluindo aquelas previstas no Código de Defesa do Consumidor.

### Prazos e Logística de Entrega

3.3 O prazo máximo para entrega será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão/aceite da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em horário comercial, salvo orientação diversa

## Comunicação Prévia e Responsabilidade

3.3 A contratada deverá comunicar, com antecedência mínima de **72 horas**, a data e o horário previstos para a entrega, por e-mail ou outro meio formalmente aceito pela Administração. O recebimento dos materiais será realizado pelo setor competente da unidade demandante.

## Condições de Embalagem

3.4 Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados, preferencialmente em **embalagens individuais recicláveis ou biodegradáveis**, lacradas e com proteção contra luz, umidade e poeira. As embalagens devem conter, de forma legível:

- marca do fabricante
- referência do produto
- data de validade (quando aplicável)

O acondicionamento deve garantir a integridade dos itens durante o transporte e a armazenagem.

## Substituição em Caso de Violação

3.5 Unidades com embalagens violadas, danificadas ou com qualquer tipo de avaria serão recusadas no ato do recebimento. A contratada deverá substituí-las no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, às suas expensas, incluindo retirada, reenvio e quaisquer encargos decorrentes.

## Ciclo de Vida e Sustentação Técnica

3.6 Não serão aceitos produtos ou equipamentos que:

- constem em listas de **End-of-Life (EOL)** do fabricante
- estejam descontinuados
- não possuam garantia, suporte técnico, manutenção ou atualizações disponíveis

3.6.1 A contratada deverá garantir a **sustentação técnica e operacional** durante todo o ciclo de vida útil dos itens fornecidos, mesmo em casos de obsolescência programada ou substituição por modelos mais recentes, observando os princípios da economicidade e da eficiência.

## Adequação a Normas e Legislações

3.7 Caso alguma referência normativa, técnica ou legal mencionada nas especificações venha a ser extinta ou substituída, prevalecerá o interesse público da Administração. A contratada deverá se adequar às exigências legais vigentes ou propor produtos equivalentes ou superiores, sujeitos à aprovação formal da unidade demandante.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos, com base no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*:

4.1.1. Só será admitida a oferta de itens pertencentes ao objeto desta contratação que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, conforme previsto na Portaria nº 304/2023 do INMETRO.

4.1.2. Só será admitida a oferta de bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas acima dos limites estabelecidos pela diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs) e éteres difenil polibromados (PBDEs).

4.1.3. Os bens deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável, conforme as normas ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.1.4. Deverão ser observados os requisitos ambientais necessários para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.5. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, garantindo proteção durante o transporte e armazenamento.

### **Subcontratação**

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, sendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos itens conforme especificações e condições estabelecidas.

### **Garantia da Contratação**

4.3 Não será exigido o seguro garantia de risco contratual, previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de objeto de uso comum, de baixa complexidade e sem características que demandem cobertura adicional.

## **5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES**

### **5.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

### **5.2. São obrigações do CONTRATADO:**

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9. fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 6.1. Do Encaminhamento Formal de Demandas

O gestor do contrato emitirá a **Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)** para a entrega dos itens solicitados.

### 6.2. Conformidade com a OFB

A contratada deverá fornecer os equipamentos **com as mesmas configurações e quantidades** definidas na OFB.

### 6.3. Recebimento dos Bens

O recebimento provisório e definitivo dos bens será realizado conforme disciplinado em tópico próprio deste Termo de Referência.

### Forma de Execução e Acompanhamento dos Serviços

### 6.4. Condições de Entrega

O prazo para entrega dos bens será de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do aceite da Nota de Empenho, em **remessa única**.

### 6.5. Comunicação de Impedimentos

Caso não seja possível realizar a entrega na data prevista, a contratada deverá comunicar as razões com **antecedência mínima de 3 (três) dias**, para análise de eventual prorrogação de prazo, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

### 6.6. Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**Esplanada dos Ministérios, Bloco N, 6º Andar do Edifício Anexo, Brasília – DF, CEP 70055-900**, ou em outro local indicado pela SGM, sempre em **horário comercial (09h às 16h)**.

**Responsável pelo recebimento:** Terceiro Sargento (PD) DIOGO DA SILVA **BORBA** Telefone: (61) 3429-1135

### **6.7. Transferência de Conhecimento**

Não será necessária transferência de conhecimento, considerando as características do objeto contratado.

### **6.8. Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato**

Não serão necessários procedimentos específicos de transição ou finalização, em razão da natureza do objeto.

### **6.9. Quantidade Mínima para Controle**

Cada OFB conterà a quantidade a ser fornecida, bem como sua localização e prazo, conforme definições deste Termo de Referência.

### **6.10. Mecanismos Formais de Comunicação**

São considerados mecanismos formais de comunicação entre a Contratante e a Contratada:

- Ordem de Fornecimento de Bens (OFB)
- Ata de Reunião
- Ofício
- Sistema de abertura de chamados
- E-mails e cartas

### **6.11. Formas de Pagamento**

Os critérios de medição e pagamento serão tratados no item **8.25** e seguintes deste Termo de Referência.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Reunião Inicial**

7.5. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução do contrato.

7.6. A reunião será realizada em conformidade com o previsto no inciso I do Art. 31 da IN SGD/ME nº 94, de 2022, e ocorrerá em até [XX] dias úteis da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada a critério da Contratante.

7.7. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.7.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.7.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.7.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.7.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.7.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

## **Fiscalização**

7.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.[A1]

## **Fiscalização Técnica**

7.9. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

7.15. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

## Gestor do Contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.19.1. . coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

## Critérios de Aceitação

7.21. A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22. Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não reconicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.23. Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.24. Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.25. O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.26. Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.27. Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.28. Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.29. A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.30. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

### Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.31. Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

<b>IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO</b>	
<b>Tópico</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.
<b>Meta a cumprir</b>	IAE < = 0 A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
<b>Instrumento de medição</b>	OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
<b>Forma de acompanhamento</b>	A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
<b>Periodicidade</b>	Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.

<p><b>Mecanismo de Cálculo (métrica)</b></p>	<p><b>IAE = <u>TEX – TEST</u></b></p> <p>Onde:</p> <p><b>IAE</b> – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;</p> <p><b>TEX</b> – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.</p> <p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quando o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p><b>TEST</b> – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
<p><b>Observações</b></p>	<p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
<p><b>Início de Vigência</b></p>	<p>A partir da emissão da OFB.</p>
<p><b>Faixas de ajuste no pagamento e Sanções</b></p>	<p>Para valores do indicador <b>IAE</b>:</p> <p>Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;</p> <p>De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.</p> <p>Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.</p>

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS

8.1 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela a seguir:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	<p>Não prestar, de forma imediata, os esclarecimentos solicitados sobre a execução do contrato, salvo quando se tratar de indagações de caráter técnico, hipótese em que serão observados os prazos definidos neste Termo de Referência.</p>	<p><b>Advertência.</b> Multa de <b>0,5%</b> sobre o valor total do contrato, por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito (ou por outro meio formal aceito pela Contratante).</p>

- 2 Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS/Ordem de Fornecimento de Bens).  
**IAE  $\geq 1$  e  $< 30$** : glosa de **0,5% por dia útil de atraso** sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) ou fração em atraso. **IAE  $\geq 30$** : glosa de **10%** sobre o valor da OFB ou fração em atraso, acrescida de **0,5% por dia útil de atraso**, limitada a **30%** do valor da OFB, bem como **multa de 2%** sobre o valor total do contrato.
- 3 Não comparecer injustificadamente à reunião inicial descrita neste Termo de Referência.  
 Glosa de **0,5%** sobre o valor total do contrato.
- 4 Chamados de garantia e assistência técnica atendidos fora do prazo, conforme ICP.  
**ICP  $\geq 95\%$** : sem sanções; em caso de reincidência, **advertência**.  
**ICP  $\geq 85\%$  e  $< 95\%$** : advertência; em caso de reincidência, **multa de 0,5%** sobre o valor do contrato. **ICP  $< 85\%$** : multa de **0,5%** sobre o valor do contrato; em caso de reincidência, **multa de 1%** sobre o valor do contrato.
- 5 Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.  
 A contratada será considerada **inidônea para licitar com a Administração**.
- 6 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.  
**Declaração de idoneidade** para licitar ou contratar, sem prejuízo da **rescisão contratual**.
- 7 Não observar o prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia contratual.  
 Multa de **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de **10 (dez) dias**. Atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a **extinção do contrato**.  
 A contratada será declarada **inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, inclusive **rescisão contratual** e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8 Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da Contratante.  
**Advertência**. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se **multa de 0,5%** do valor total do contrato.
- 9 Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

**9.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações. Os itens rejeitados deverão ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.4.** Para contratações realizadas com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (dispensa por baixo valor), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **5 (cinco) dias úteis**.

**9.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências adicionais para aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.6.** Em caso de controvérsia quanto à execução do objeto (dimensão, qualidade ou quantidade), será observado o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratada emitir nota fiscal referente à parcela incontroversa para fins de liquidação e pagamento.

**9.7.** O prazo para solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

**9.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.9.** As atividades de montagem, instalação ou quaisquer outras necessárias ao funcionamento dos bens correrão por conta da contratada e constituem condição para o recebimento do objeto.

## **Liquidação**

**9.10.** Recebida a nota fiscal ou documento equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 77/2022.

**9.11.** Para contratações realizadas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, o prazo de liquidação será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação.

**9.12.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal contém:

- prazo de validade
- data de emissão
- dados do contrato e do órgão contratante
- período de execução
- valor a pagar
- destaque das retenções tributárias cabíveis

**9.13.** Havendo erro ou impedimento à liquidação, esta ficará suspensa até que a contratada sane a irregularidade, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao contratante.

**9.14.** A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, verificada via SICAF ou, na impossibilidade, por consulta a sítios oficiais ou documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**9.15.** A Administração consultará o SICAF para:

- verificar a manutenção das condições de habilitação
- identificar eventuais impedimentos de contratar com o Poder Público

**9.16.** Constatada irregularidade fiscal, a contratada será notificada para regularização em **5 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis uma vez por igual período.

**9.17.** Persistindo a irregularidade, o contratante comunicará aos órgãos fiscalizadores para adoção das medidas cabíveis.

**9.18.** Caso a irregularidade permaneça, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

**9.19.** Havendo execução efetiva do objeto, os pagamentos continuarão sendo realizados até decisão final sobre eventual rescisão.

## **Prazo de pagamento**

**9.20.** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias úteis** após a finalização da liquidação da despesa, conforme IN SEGES/ME nº 77/2022.

**9.21.** Em caso de atraso por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo índice **ICTI** (Índice de Custos de Tecnologia da Informação), entre o termo final do prazo e a data do pagamento.

## **Forma de pagamento**

**9.22.** O pagamento será realizado por ordem bancária, para crédito em conta indicada pela contratada.

**9.23.** Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**9.24.** Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

**9.25.** Independentemente dos percentuais informados na planilha, serão retidos na fonte os tributos exigidos pela legislação vigente.

**9.26.** A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenções relativas aos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação oficial de enquadramento.

### **Cessão de Crédito[A13] [A14]**

9.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A15]

9.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A16]

9.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A17]

### **Reajuste**

9.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

9.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI[A19] , mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A20] .

9.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]**

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de **contratação direta**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para compras e outros serviços cujo valor seja inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa dois e onze centavos)**.

10.2 A seleção da proposta observará o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantindo economicidade e atendimento ao interesse público.

### **Forma de fornecimento**

**10.3** O fornecimento será realizado de forma **integral**, conforme as quantidades e especificações constantes da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

### **Exigências de habilitação[A3]**

10.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

10.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4]

10.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A5]

10.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

10.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A7]

10.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A8]

### **Disposições gerais sobre habilitação**

10.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### Item 11 – Estimativas do Valor da Contratação

## 11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$ 9.940,40 (nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), conforme apurado na Pesquisa de Preços, de acordo com os custos unitários constantes da tabela do subitem 1.1.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001 – Tesouro Nacional / 770000 – SGM;;

II) Fonte de recursos: 1050000144;

III) Programa de trabalho: 174672;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano Interno (PI): Z490DV101B4..

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva eliberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**DIOGO DA SILVA BORBA**

Responsável pela contratação direta

## 14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DIOGO DA SILVA BORBA**

Responsável pela contratação direta